

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor - Estudo de Viabilidade de Negócio	Graduação em administração ou áreas afins	207	Garanhuns	2	4

* *Disciplina de curso nível técnico que exige como formação mínima Graduação na área.*

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus: Garanhuns

Turno de Funcionamento dos Cursos: manhã, tarde e noite.

Contato: Márcio Severino da Silva

Email: qualifica.mais.energif@garanhuns.ifpe.edu.br

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

TABELA – DOCENTE

Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	20 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	15 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	10 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização em outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
9	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
11	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 24 horas: 2,5 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos	10 pontos
12	Atuação em Programas/Projetos de extensão do IFPE como membro ou líder: 2,5 ponto para cada atividade nos últimos 03 (três) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
13	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE como membro ou líder: 2,5 ponto para cada atividade nos últimos 03 (três) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
14	Coordenador de curso: 2,5 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
15	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- ✓ Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau. Para fins de comprovação deverá ser enviado o diploma ou a declaração de conclusão do curso.
- ✓ Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

**ANEXO IV
CURRÍCULO RESUMIDO**

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão emissor/UF:

**FORMAÇÃO
ACADÊMICA
TÉCNICA**

Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

GRADUAÇÃO

Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, registrado no MF/CPF sob o nº _____,
ocupante do cargo de _____
, é servidor integrante do quadro de pessoal permanente desta Instituição desde o dia _____ de _____ de _____,
até a presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a _____ anos, _____ meses e _____ dias, lotado no
Campus _____.

_____, _____ de _____ de _____

Responsável pelas informações – Unidade de Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria
(Carimbo/Assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins, que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de _____, tem a carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* _____.

_____, de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)

=====

(SERVIDOR DOCENTE)

Declaro para os devidos fins, que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de DOCENTE tem regime de trabalho de () 20 horas () 40 horas () 40 horas com Dedicção Exclusiva, semanais,
com _____ horas-aula semanais em sala de aula neste *Campus* _____.

_____, de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, portador da cédula de identidade
nº _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF sob o nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos **do IFPE**, para atuar nos cursos
da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIF no Campus/Unidade Acadêmica
_____ residente à _____

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga - horária de trabalho regular junto ao IFPE - *Campus* _____,
em razão da minha atuação junto à Linha de Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIF, conforme previsto no art. 9º
da Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011, e art. 14, § 4º, da Resolução **CD/FNDE nº 04**, de 16 de março de 2012.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as
horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Outrossim, **declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da Linha de
Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIF e inabilitação dos próximos processos desse programa.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução **CD/FNDE** nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas
(Carimbo/Assinatura)